DECRETO Nº 016/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.459/2024, de 12 de dezembro de 2024:

Art. 1º- Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2025 – Lei Municipal Nº 1.459/2024, de 12 de dezembro de 2024, no valor total de **R\$** 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.05.23.695. 0019.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2500	R\$ 45.741,00
06.04.10.301. 0032.1.124	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2601	R\$ 324.259,00

TOTAL......R\$ 370.000,00

Art. 2°- Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro do exercício de 2024, apurados no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, nas Fontes de Recurso 1.500 (2.500 superavit) — Recursos não vinculados de impostos, e Recurso 1.601 (2.601 superavit) — Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo federal — Bloco de estruturação da rede de serviços publicos de saúde:

500	R\$	45.741,00
601	R\$	

324.259,00

TOTAL......R\$ 370.000.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JACUIZINHO/RS, 24 de Março de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.